

DECRETO Nº 29.282/2016

Súmula: *Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno urbano, denominado lote "5", conforme específica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 2.160/2010 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 11218/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal de Araucária nº 2.160/2010, a área de terreno urbano denominado lote "5", conforme abaixo específica:

I – Área Urbana de terreno irregular, denominado de **LOTE "5"** com 5.194,84 m² (Cinco mil cento e noventa e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sito no município de Araucária e Área de Proteção de Fundo de Vale APFV com 999,80 m² (Novecentos e noventa e nove metros e oitenta decímetros quadrados). Inicia-se se no marco denominado 2A, DATUM – SAD 1969, MC-51°W, **UTM: E= 657129.1457 m e N= 7165766.0436 m**; deste, segue em linha reta, confrontando com **RODOVIA BR 476**, com o azimute de 257°02'15" e a distância de 106,29 m até o córrego deste vira para direita e segue pelo córrego em 37,37m confrontando com córrego e deste vira para direita e segue em linha reta em 30,00m confrontando com APFV do Lote 2, deste segue pelo limite da APFV em linhas quebradas de: 12,47m; 26,40m, 14,43m; 19,14m e 11,48m, vira para direita e segue em 74,18m confrontando com o lote 2 até o ponto inicial.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 77,00/m² (setenta e sete reais o metro quadrado), totalizando o importe de R\$ 400.002,68 (quatrocentos mil, dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de fevereiro de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal